

RESOLUÇÃO Nº 003/C. DIRETOR/2014

**Mantêm a redação do Art. 14 do Regulamento do
Fundo de Apoio Estudantil da Unochapecó –
módulo I e II**

O Conselho Diretor da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor, reunido no dia 25 de março do corrente ano,


RESOLVE:

Art. 1º Manter a redação do Art. 14, incisos V e VII do Regulamento do Fundo Financeiro Estudantil da Unochapecó – módulo I e II, nos termos do Parecer nº 003/C.D/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó (SC), 27 de março de 2014.



Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente do Conselho Diretor